

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal das Subprefeituras  
Unidade Central de Apoio Logístico – UNILOG

**LEI Nº 13.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003**

(PL 789/03, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

**Estabelece a estrutura organizacional das Subprefeituras criadas pela Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, cria os respectivos cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**MARTA SUPPLYC**, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de dezembro de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - As Subprefeituras de Aricanduva/Formosa/Carrão - **AF**, Butantã - **BT**, Campo Limpo - **CL**, Casa Verde/Cachoeirinha - **CV**, Cidade Ademar - **AD**, Cidade Tiradentes - **CT**, Ermelino Matarazzo - **EM**, Freguesia/Brasilândia - **FO**, Guaianases - **G**, Ipiranga - **IP**, Itaim Paulista - **IT**, Itaquera - **IQ**, Jabaquara - **JA**, Lapa - **LA**, M'Boi Mirim - **MB**, Mooca - **MO**, Parelheiros - **PA**, Penha - **PE**, Perus - **PR**, Pinheiros - **PI**, Pirituba - **PJ**, Santana/Tucuruvi - **ST**, Santo Amaro - **SA**, São Mateus - **SM**, São Miguel - **MP**, Sé - **SÉ**, Capela do Socorro - **CS**, Jaçanã/Tremembé - **JT**, Vila Maria/Vila Guilherme - **MG**, Vila Mariana - **VM** e Vila Prudente/Sapopemba - **VP**, criadas pela Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, observado o disposto no artigo 2º constituem-se de:

**I - Gabinete do Subprefeito, com:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria Técnica;
- d) Assessoria Executiva de Defesa Civil;
- e) Assessoria Executiva de Comunicação;
- f) Praça de Atendimento ao Público;

**II - Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, com:**

- a) Assistência Administrativa;
- b) Unidade de Avaliação e Controle;
- c) Supervisão de Segurança Alimentar, com suas respectivas Unidades;
- d) Supervisão de Assistência Social;
- e) Supervisão de Esportes e Lazer, com Unidades Esportivas;
- f) Supervisão de Cultura, com Unidades Culturais;
- g) Supervisão de Habitação;

**III - Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com:**

- a) Assistência Administrativa;
- b) Unidade de Autos de Infração;
- c) Unidade de Cadastro;
- d) Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, com:
  - 1) Unidade Técnica de Aprovação de Projetos;
  - 2) Unidade Técnica de Licenciamentos;
  - 3) Unidade Técnica de Segurança de Edificações e Maciços de Terra;
- e) Supervisão Técnica de Planejamento Urbano;
- f) Supervisão Técnica de Fiscalização, com Unidade Técnica de Fiscalização;

**IV - Coordenadoria de Manutenção da Infra-estrutura Urbana, com:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal das Subprefeituras  
Unidade Central de Apoio Logístico – UNILOG

- a) Assistência Administrativa;
- b) Supervisão Técnica de Limpeza Pública, com:

- 1) Unidade de Áreas Verdes;
- 2) Unidade de Varrição;

- c) Supervisão Técnica de Manutenção;
- 1) Unidades de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário;

**V - Coordenadoria de Projetos e Obras, com:**

- a) Assistência Administrativa;
- b) Supervisão Técnica de Projetos e Obras, com:

- 1) Unidade Técnica de Próprios e Edificações;
- 2) Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias e Logradouros Públicos;
- 3) Unidade Técnica de Sistemas de Drenagem;

**VI - Coordenadoria de Educação, com:**

- a) Assistência Administrativa;
- b) Supervisão Escolar;
- c) Diretoria de Orientação Técnico-Pedagógica;
- d) Diretoria Técnica de Planejamento;
- e) Diretoria de Programas Especiais;
- f) Unidades Educacionais;

**VII - Coordenadoria de Saúde, com:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assistência Administrativa;
- c) Supervisão de Vigilância em Saúde;
- d) Unidades de Saúde;

**VIII - Coordenadoria de Administração e Finanças, com:**

- a) Assistência Administrativa;
- b) Supervisão de Administração;
- c) Supervisão de Gestão de Pessoas, com:

- 1) Unidade de Remuneração e Folha de Pagamento;
- 2) Unidade Técnica de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional;
- 3) Unidade de Ingresso, Movimentação e Desligamento;

- d) Supervisão de Finanças, com:
  - 1) Unidade Técnica de Controle Orçamentário;
  - 2) Unidade de Execução Orçamentária;

- e) Supervisão de Suprimentos, com:
  - 1) Unidade de Armazenamento;
  - 2) Unidade de Compras.

§ 1º - Lei específica disporá sobre a transferência das unidades de saúde, da Secretaria Municipal da Saúde para as Coordenadorias de Saúde das Subprefeituras.

§ 2º - As Unidades da Supervisão de Segurança Alimentar compreendem: Mercados Municipais e os Sacolões.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal das Subprefeituras  
Unidade Central de Apoio Logístico – UNILOG

§ 3º - As unidades esportivas compreendem: Centros Educacionais e Esportivos - CEE, Centros Esportivos e de Lazer - CEL, Balneários e Mini balneários Ginásio Esportivo e Estádio Municipal.

§ 4º - As unidades culturais compreendem: Bibliotecas Públicas, Bibliotecas Infanto-Juvenis, Casas de Cultura, Teatros Municipais e o Espaço Cultural Tendal da Lapa.

§ 5º - As unidades educacionais compreendem: Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 2º** - As Subprefeituras de Aricanduva, Socorro e Tremembé/Jaçanã, criadas pela Lei nº 13.399, de 2002, ficam com a denominação alterada para Aricanduva/Formosa/Carrão - AF, Capela do Socorro - CS e Jaçanã/Tremembé - JT, respectivamente.

**Art. 3º** - Os cargos de provimento em comissão das Subprefeituras, são os constantes do Anexo I, Tabelas "A" a "I", integrantes desta lei, observadas as seguintes normas:

I - criados, os que constam na coluna "Situação Nova" sem correspondência na coluna "Situação Atual";

II - mantidos, com as alterações eventualmente ocorridas, os que constam nas duas situações;

III - extintos, os que figuram apenas na coluna "Situação Atual".

**Parágrafo único** - Os cargos serão extintos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta lei.

**Art. 4º** - A Assessoria Técnica de Projetos Especiais e a Assessoria Técnica de Revitalização do Centro, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, criadas pela Lei nº 13.169, de 11 de julho de 2001, ficam transferidas para o Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura da Sé, com os respectivos cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I, Tabela "A" integrante desta lei.

**Parágrafo único** - Em decorrência do disposto no "caput", as Assessorias ora remanejadas, transferem-se para a nova situação, com as atuais competências, atribuições, pessoal, acervo, material e recursos.

**Art. 5º** - As unidades educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, previstas no Decreto nº 42.773, de 3 de janeiro de 2003, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 42.915, de 25 de janeiro de 2003 e nº 43.396, de 30 de junho de 2003, ficam transferidas para as Subprefeituras, com suas estruturas e respectivos cargos de provimento em comissão.

§ 1º - Em decorrência do disposto no "caput", as unidades ora remanejadas, transferem-se para a nova situação, com as atuais competências, atribuições, pessoal, acervo, material e recursos.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão do Quadro dos Profissionais de Educação constantes do Anexo I, Tabelas "A", "C" e "E", a que se refere o artigo 2º da Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, ficam fixados nas unidades educacionais e nas Coordenadorias de Educação, das Subprefeituras, na conformidade do Anexo I, Tabela "F", integrante desta lei, respeitado o Módulo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, para cada cargo/unidade educacional.

**Art. 6º** - Mantidas a quantidade, referência de vencimentos e lotação, os cargos de provimento em comissão constantes da coluna "Situação Atual" do Anexo II, integrante desta lei, ficam com a denominação e a forma de provimento alteradas, na conformidade da coluna "Situação Nova" do mesmo Anexo.

**Art. 7º** - Mantidas a denominação, quantidade e referência de vencimentos, os 4 (quatro) cargos de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, de livre provimento pelo Prefeito, em comissão, dentre portadores de título universitário, lotados nas Subprefeituras de Campo Limpo - CL, Mooca - MO, Vila Maria/Vila Guilherme - MG e São Mateus - SM, ficam transferidos para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, com a forma de provimento alterada para livre provimento em comissão pelo Prefeito.

**Art. 8º** - O Setor de Coleção Circulante, da Biblioteca Pública Presidente Kennedy e os Setores de Depósito Bibliográfico, das Bibliotecas Públicas Francisco Pati e Paulo Setúbal com a denominação ora alterada para Setor de Coleção Circulante ficam subordinados às respectivas Bibliotecas, bem como os cargos de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal das Subprefeituras  
Unidade Central de Apoio Logístico – UNILOG

Encarregado de Setor II, Ref. DAI-5 a eles correspondentes, na conformidade do Anexo I, Tabela "B" integrante desta lei.

**Art. 9º** - Ficam extintos na Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSM os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo III, Tabela "A", integrante desta lei.

**Art. 10** - Ficam extintas na Secretaria Municipal de Educação - SME os Núcleos de Ação Educativa e as Unidades a eles pertencentes, com cargos extintos na conformidade do Anexo III, Tabela "B", integrante desta lei.

**Parágrafo único** - As Unidades pertencentes aos Núcleos de Ação Educativa cujos cargos não estão sendo extintos no Anexo III, Tabela "B", ficam transferidas com seus respectivos cargos de provimento em comissão para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11** - Ficam extintas na Secretaria Municipal da Assistência Social - SAS as unidades pertencentes às Supervisões Regionais de Assistência Social, cujos cargos de provimento em comissão estão sendo extintos na conformidade do Anexo III, Tabela "E", integrante desta lei.

**Art. 12** - Ficam transferidos para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação - SEME, 2 (dois) cargos de Encarregado de Manutenção, Ref. DAI-4, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, lotados atualmente nos Balneários Carlos Joel Nelli e Jalisco, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais - DUED/SEME.

**Art. 13** - Ficam extintas nas Secretarias Municipais da Saúde - SMS, de Esportes, Lazer e Recreação - SEME e da Cultura - SMC as unidades constantes do Anexo IV, Tabelas "A", "B" e "C", cujos cargos correspondentes estão sendo extintos, na conformidade do Anexo III, Tabelas "C", "D" e "F", respectivamente, integrantes desta lei.

**Art. 14** - Fica extinta a Divisão Técnica de Recursos Humanos, da Administração Regional de Saúde Centro - ARS-1, da Secretaria Municipal da Saúde e o respectivo cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, na conformidade dos Anexos IV, Tabela "A" e III, Tabela "C" desta lei, passando as Seções a ela pertencentes a subordinar-se diretamente à Administração Regional de Saúde Centro - ARS-1.

**Art. 15** - Ficam extintas as Supervisões Regionais de Assistência Social do Campo Limpo, Freguesia do Ó, São Miguel/Ermelino Matarazzo, Sé/Lapa e Vila Prudente, da Secretaria Municipal da Assistência Social, e os cargos correspondentes de Supervisor Geral, Ref. DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário, transferidos para o Gabinete do Secretário, da mesma Secretaria.

**Art. 16** - Os 6 (seis) cargos de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-11, de livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto, da Unidade de Galerias, Córregos e Canais, da Unidade Técnica de Obras Públicas, da Supervisão de Obras e Serviços, das antigas Administrações Regionais de AF, EM, G, JA, JT e SM, constantes do Anexo I da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, correspondem a 6 (seis) cargos de Chefe de Unidade Técnica II, Ref. DAS-11, da Unidade Técnica de Obras Públicas, da Supervisão de Obras Públicas, das mesmas Administrações Regionais.

**Art. 17** - Ficam extintas, na data da publicação desta lei, todas as funções gratificadas com seus respectivos setores ou serviços, criadas por meio de legislação municipal específica e lotadas na Secretaria Municipal das Subprefeituras.

**Parágrafo único** - Aplica-se o disposto no "caput" às funções gratificadas pertencentes às unidades que estão sendo transferidas das Secretarias Municipais para as Subprefeituras, nos termos desta lei.

**Art. 18** - Ficam excluídos dos efeitos do artigo 19 do Decreto nº 32.384, de 6 de outubro de 1992, 5 (cinco) cargos de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social, 5 (cinco) cargos de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador e 10 (dez) cargos de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Administração, Economia ou Ciências Contábeis, ou habilitação legal correspondente, todos do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Assistência Social, ora transferidos para a Supervisão de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal das Subprefeituras  
Unidade Central de Apoio Logístico – UNILOG

Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras, com a denominação alterada para Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10.

**Art. 19** - Os ocupantes dos cargos da Supervisão de Habitação, Segurança Alimentar, Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer deverão ser nomeados com a oitiva das Secretarias das áreas correspondentes.

**Art. 20** - Nos casos de alteração da forma de provimento dos cargos, fica permitido, a critério da Administração, a manutenção dos atuais titulares, ainda que não preencham os novos requisitos exigidos por esta lei.

**Art. 21** - As competências das autoridades, as atribuições das unidades e a organização administrativa prevista no artigo 1º desta lei serão definidas ou adequadas em decreto específico.

**Parágrafo único** - Até a publicação da lei a que se refere o "caput", serão observadas as competências e atribuições estabelecidas na Lei nº 13.399, de 2002, detalhadas pela Portaria Intersecretarial nº 6/SMSP/SGM/2002, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2002.

**Art. 22** - Fica prorrogado até o final do mês de dezembro de 2004 o prazo previsto no artigo 21 da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, para formalização, mediante lei, das novas estruturas organizacionais centrais, com os respectivos quadros de cargos e funções, assim como as ações executivas de suas competências, compatibilizando-as com as das Subprefeituras, de modo a evitar duplicidade.

**Art. 23** - Ficam remanejados para as Subprefeituras os bens patrimoniais, serviços, pessoal e competências atinentes aos equipamentos transferidos na forma dos Decretos nº 42.770, 42.772 e 42.773, todos de 04 de janeiro de 2003 e 42.771, de 03 de janeiro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 43.121, de 22 de abril de 2003.

**Art. 24** - Fica o Executivo autorizado a realocar saldo, relativamente ao elemento de despesa "3111 - Pessoal Civil", de dotações orçamentárias do orçamento vigente, necessários ao cumprimento da presente lei.

**Art. 25** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ou realocadas na forma do artigo anterior e suplementadas, se necessário.

**Art. 26** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.**

**MARTA SUPLICY, PREFEITA.**

**OBS: Os Anexos I a IV desta lei foram publicados na edição do DOM de 18 do corrente mês, em forma de suplemento.**

**PORTARIA INTERSECRETARIAL 6/SMSP/SGM/SGP/2002 (DOM 21.12.02) -**  
Da Estrutura Organizacional das Subprefeituras

**LEI Nº 13.716/04** – Dispõe sobre a estrutura e a criação de cargos de provimento em comissão dos Centros Educacionais Unificados e das Unidades de Saúde municipais; altera a Lei nº 13.325/02, que institui os Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde e nos Distritos de Saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências. ( Art. 26 - No corpo da Lei nº 13.682/03, e seus Anexos, onde se lê "Unidade Básica de Saúde Butantã "Dr. Samuel Braisler Pessoa", leia-se "Unidade Básica de Saúde Butantã").

**Decreto 46.209/05** - Dispõe sobre a transferência das Coordenadorias de Saúde das Subprefeituras que especifica para a Secretaria Municipal da Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal das Subprefeituras  
Unidade Central de Apoio Logístico – UNILOG

**Port.Int.15/SMADS/SMSP/06** – DOC: 26/10/06 Estrutura organizacional e atribuições da Sup. Assis. Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento.das Subprefeituras

**Dec.50.365/08** - Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; **transfere as Supervisões de Assistência Social das Subprefeituras**; altera a denominação e lotação de cargos de provimento em comissão, bem como extingue a Coordenadoria de Atenção à População em Situação de Rua - COPS-Rua, criada pelo Decreto nº 49.545/08.

**Dec. 50.909/09** – Dispõe sobre a transferência do Sacolão da Prefeitura-Cidade Tiradentes, da Supervisão de Segurança Alimentar da Subprefeitura de Cidade Tiradentes para Supervisão Geral de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (Anexo I, Tabela “B”, da lei 13.682/03, alterada pelo dec. 50.365/08).

**Dec.52.278/11** - Transfere cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica

SMSP / UNILOG

**ANEXO I A QUE SE REFEREM OS ARIGOS 3º E 4º DA Lei Nº 13.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003**

**Tabela “A” – Cargos de provimento em comissão do Gabinete do Subprefeito.**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
Subprefeito - Subprefeitura de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP	SP	31	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Subprefeito - AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP	SP	31	PP-I	Livre provimento em comissão.
Chefe de Administrador da Administrador - Administrador de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Chefe de Administrador -PP Chefia de Administrador, do Administrador do Administrador, das Administrador de: - AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP	DAS-15	31	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Assessor Especial - Gabinete do subprefeito da Subprefeitura da SÉ.	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Chefe de Assessoria Técnica - Assessoria Técnica de Projetos Especiais da Secretaria Municipal das Subprefeituras	DAS-14	01	PP-I	Livre Provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de Diploma de Nível Superior.	Chefe de Assessoria Técnica - Assessoria Técnica de Projetos Especiais, do Gabinete do Subprefeito da Subprefeitura da SÉ.	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo órgão competente.
Chefe de Assessoria Técnica - Assessoria Técnica de Revitalização do Centro da Secretaria Municipal das Subprefeituras	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de Diploma de Nível Superior.	Chefe de Assessoria Técnica - Assessoria Técnica de Revitalização do Centro do Gabinete do Subprefeito da Subprefeitura da SÉ.	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.

Assessor Técnico - Gabinete dos Subprefeitos das Subprefeituras de: CL, CS, CT, EM, MB, PA e SM	DAS-12	7	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, em comissão, dentre titulares de cargo da carreira de Procurador Níveis II, III ou IV – excepcionalidade Administrador 9.170/80.	Assessor Técnico - Assessoria Jurídica, do Gabinete do subprefeito, das Subprefeituras de CL, CS, CT, EM, MB, PA e SM	DAS-12	7	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
Assessor Técnico - Gabinete dos Subprefeitos das Subprefeituras de: G, IT e PR.	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares da carreira de Procurador do Município.	Assessor Técnico - Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito das Subprefeituras de: G, IT e PR.	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
Assessor Jurídico - Gabinete do Subprefeito da Subprefeitura de AD.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, dentre titulares da carreira de Procurador do Município.	Assessor Técnico - Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito da subprefeitura de AD	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
					Assessor Técnico - Assessoria Jurídica, Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: AF, BT, CV, FO, IP, IQ, JÁ, JT, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, SA, SÉ, ST, VM e VP.	DAS-12	20	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
Assessor Técnico - Gabinete do Subprefeito das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CV, EM, FB, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SM, ST, VM e VP	DAS-12	28	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico - Assessoria Técnica da Assessoria Executiva de Defesa Civil, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SM, ST, VM e VP.	DAS-12	28	PP-I	Livre provimento e, comissão
					Assessor Técnico - Assessoria Técnica, da Assessoria de Defesa Civil, das subprefeituras de: CT, MB, PA.	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão.

					Assessor Técnica - Assessoria Executiva de Comunicação do Gabinete do Subprefeito das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, VC, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAS-12	31	PP-I	Livre provimento em comissão.
Assistente Técnico II - Subprefeituras de: AD, AF, FO, EM, G, IT, JÁ, JT e SM.	DAS-11	9	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, em comissão dentre portadores de Título Universitário.	Assistente Técnico II - Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: AD, AF, CV, EM, G, IT, JÁ, JT e SM.	DAS-11	9	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.
Assistente Técnico II - Subprefeituras de: BT, CL, CS, FO, IP, IQ, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, ST, VM e VP.	DAS-11	19	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, em comissão, dentre portadores de Título Universitário.	Assistente Técnico II - Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: BT, CL, CS, FO, IP, IQ, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, ST, VM e VP.	DAS-11	19	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.
Assistente Técnico II - Subprefeitura da MO	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, pelo prefeito, em comissão, dentre portadores de título Universitário.	Assistente Técnico II - Assessoria Jurídica, Gabinete do Subprefeito da Subprefeitura de CT.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.
Assistente Técnico II - Subprefeitura da SE	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, em comissão, dentre portadores de título Universitário.	Assistente Técnico II - Assessoria Jurídica, Gabinete do Subprefeito da Subprefeitura de PA.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.

Assistente Técnico I I - Subprefeitura da IP	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, em comissão, dentre portadores de título Universitário.	Assistente Técnico I I - Assessoria Jurídica, Gabinete do Subprefeito da Subprefeitura de MB.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.
Assistente Técnico I I - Subprefeituras de: AD, AF, ST, EM, G, IT, JÁ, JT e SM.	DAS-11	9	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, em comissão, dentre portadores de título Universitário.	Assistente Técnico I I - Assessoria técnica, do Gabinete do Subprefeito das Subprefeituras de: AD, AF, CV, EM, G, IT, JÁ, JT e SM.	DAS-11	9	PP-I	Livre provimento em comissão.
Assistente Técnico I I - Subprefeituras de: BT, CL, CS, FO, IP, IQ, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, ST, VM e VP.	DAS-11	19	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, em comissão, dentre portadores de título Universitário.	Assistente Técnico I I - Assessoria técnica, Gabinete do Subprefeito das Subprefeituras de: BT, CL, CS, FO, IP, IQ, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, ST, VM e VP.	DAS-11	19	PP-I	Livre provimento em comissão.
Assistente Técnico I I - Subprefeitura de PI	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, em comissão, dentre portadores de Título Universitário.	Assistente Técnico I I - Assessoria técnica, do Gabinete do Subprefeito da Subprefeitura de CT.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Assistente Técnico I I - Subprefeitura de VP	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, em comissão, dentre portadores de Título Universitário.	Assistente Técnico I I - Assessoria técnica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura de PA.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Assistente Técnico I I - Subprefeitura de ST	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, em comissão, dentre portadores de Título Universitário.	Assistente Técnico I I - Assessoria técnica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura de MB.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Chefe da Unidade técnica I I - Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAS-11	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.

					Assistente Técnico I - Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAS-9	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Assistente Técnico I - Subprefeituras de: AF, EM, G, IT, JÁ e JT.	DAS-9	6	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito.	Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: AF, EM, G, IT, JÁ e JT.	DAS-9	6	PP-I	Livre provimento em comissão.
Assistente Técnico I - Subprefeitura de: AD	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito.	Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura de: AD	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: AD, AF, EM, G, IT, JÁ e JT.	DAS-9	7	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito.	Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: AD, AF, EM, G, IT, JÁ e JT.	DAS-9	7	PP-I	Livre provimento em comissão.
Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: BT, CL, CS, CV, FO, P, IQ, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAS-9	21	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Administrador.	Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: BT, CL, CS, CV, FO, IP, IQ, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAS-9	21	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: BT, CL, CS, FO, IP, IQ, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST e VM.	DAS-9	19	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura de: VP	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras da CV	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão.

					Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: MB e PA.	DAS-9	2	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: CT	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Assistente Técnico I - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: CT, MB e PA	DAS-9	3	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Encarregada de Equipe - Assessoria Executiva de Defesa Civil, do Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAI-7	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
					Encarregada de Equipe - Assessoria Executiva de Comunicação, Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAI-7	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Oficial de Gabinete -Subprefeituras de: AD e MB.	DAI-5	2	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito.	Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: AD e MB.	DAI-5	2	PP-I	Livre provimento em comissão.
Oficial de Gabinete -Subprefeituras de: AF, EM, G, IT, JÁ e JT.	DAI-5	6	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito.	Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: AF, EM, G, IT, JÁ e JT.	DAI-5	6	PP-I	Livre provimento em comissão.
Oficial de Gabinete -Subprefeituras de: CT e PA.	DAI-5	2	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito.	Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: CT e PA.	DAI-5	2	PP-I	Livre provimento em comissão.
Oficial de Gabinete -Posto avançado de serviços da Casa Verde, da Subprefeitura da FÓ.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento pelo Secretário.	Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: CV.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: AD, AF, CT, CV, EM, G, IT, JÁ, JT, MB e PA (2 cargos para cada Subprefeitura)	DAI-5	22	PP-I	Livre provimento em comissão.
Oficial de Gabinete	DAI-5	34	PP-I	Livre provimento em	Oficial de Gabinete	DAI-5	34	PP-I	Livre provimento em

-Subprefeituras de: BT, CL, CS, FO, IP, IQ, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, ST e VM.				comissão, pelo Secretário.	- Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: BT, CL, CS, FO, IP, IQ, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, ST e VM (2 cargos para cada Administrador)..				comissão.
Oficial de Gabinete -Subprefeituras de SM.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Secretário.	Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura de: SM.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Oficial de Gabinete -Subprefeituras de SM.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito.	Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura de: SM.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, das Subprefeituras de: BT, CL, CS, FO, IP, IQ, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, ST, SM e VM.	DAI-5	18	PP-I	Livre provimento em comissão.
Oficial de Gabinete -Subprefeitura da SÉ.	DAI-5	2	PP-I	Livre provimento pelo Secretário.	Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura de de: SÉ.	DAI-5	2	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura da SÉ.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Oficial de Gabinete - Posto Avançado de serviço de Sapopemba da Subprefeitura de VP.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito.	Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura de: VP.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Oficial de Gabinete -Subprefeitura de VP.	DAI-5	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Secretário.	Oficial de Gabinete - Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura de VP.	DAI-5	2	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Administrador I I - do Centro de Atendimento à Mulher, das Subprefeituras de FO, MO, VM.	DAS-11	3	PP-I	Livre provimento em comissão dentre Servidores Municipais.

					Coordenador de Projetos - do Centro de Atendimento à Mulher, das Subprefeituras de FO, MO, VM.	DAS-10	3	PP-I	Livre provimento em comissão dentre Servidores Municipais.
					Encarregado de Setor I - do Centro de Atendimento à Mulher, das Subprefeituras de FO, MO, VM.	DAS-5	3	PP-I	Livre provimento em comissão dentre Servidores Municipais.

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI Nº 13.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.**

**Tabela “B” – Cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento.**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
Coordenador - Coordenador de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAS-15	31	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador -Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAS-15	31	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Assistente Técnico I I -Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAS-11	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.
					Assistente Técnico I -Assistência Administrativa, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAS-9	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI Nº 13.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.**

**Tabela “B” – Cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento**

**Supervisão de Segurança Alimentar**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
					Supervisor Técnico I I - Supervisão de segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAS-12	31	PP-I	Livre provimento em comissão..
Administrador de Mercado e Frigorífico I - Mercado Municipal “Antonio Gomes” Sapopemba, da Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba.  - Mercado Municipal “Antonio Meneghini” Vila Formosa, da Subprefeitura de Aricanduva.  - Mercado Municipal “Dr. Américo Sugal” São Miguel, da Subprefeitura de São Miguel.	DAÍ-8	11	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio.	Administrador de Mercado e Frigorífico I. - Mercado Municipal “Antonio Gomes” – Sapopemba, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba.  - Mercado Municipal “Antonio Meneghini” – Vila Formosa, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Aricanduva / Formosa.  - Mercado Municipal “Dr. Américo Sugal” – São Miguel, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de São Miguel.	DAÍ-8	11	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.
- Mercado Municipal “Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto” Pinheiros, da Subprefeitura de Pinheiros.					- Mercado Municipal “Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto” – Pinheiros, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura				

<p>- Mercado Municipal “José Gomes de Moraes Neto” Ipiranga, da Subprefeitura de Ipiranga.</p> <p>- Mercado Municipal “Leonor Quadros” Guaianases, da Subprefeitura de Guaianases.</p> <p>- Mercado Municipal “Rinaldo Rivetti” Lapa, da Subprefeitura de Lapa.</p> <p>- Mercado Municipal “Senador Antonio Emidio de Barros” Penha, da Subprefeitura de Penha.</p> <p>- Mercado Municipal de Santo Amaro, da Subprefeitura de Santo Amaro.</p>					<p>de Pinheiros.</p> <p>- Mercado Municipal “José Gomes de Moraes Neto” – Ipiranga, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Ipiranga.</p> <p>- Mercado Municipal “Leonor Quadros” – Guaianases, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Guaianases.</p> <p>- Mercado Municipal “Rinaldo Rivetti” – Lapa, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Lapa.</p> <p>- Mercado Municipal “Senador Antonio Emidio de Barros” – Penha, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Penha.</p> <p>- Mercado Municipal de Santo Amaro, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santo Amaro.</p>				
---	--	--	--	--	---	--	--	--	--

- Mercado Municipal de Pirituba, da Subprefeitura de Pirituba.  - Mercado Municipal "Waldemar Costa Filho" - Tucuruvi, da Subprefeitura de Santana / Tucuruvi.					- Mercado Municipal de Pirituba, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Pirituba.  - Mercado Municipal "Waldemar Costa Filho" - Tucuruvi, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santana / Tucuruvi.				
					Encarregado de Equipe. - Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM e VP.	DAÍ-7	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
					Assistente Administrativo - Sacolão Avanhandava, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da SÉ	DAÍ-6	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Assistente Administrativo - Sacolão da Prefeitura – Rio Pequeno – Subprefeitura do Butantã (1)	DAÍ-6	16	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Certificado de Conclusão de 2º grau ou equivalente.	Assistente Administrativo - Sacolão da Prefeitura – Rio Pequeno, da Supervisão de segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura do Butantã. (1)	DAÍ-6	16	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.

<p>- Sacolão da Prefeitura – COHAB Adventista. - Sacolão da Prefeitura – Parque Santo Antonio. - Sacolão da Prefeitura – Piraporinha. Subprefeitura de Campo Limpo (3)</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Vila Joaniza. Subprefeitura de Cidade Ademar (1)</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Estrada do sabão Subprefeitura de Freguesia / Brasilândia (1)</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Barra Funda. - Sacolão da Prefeitura Jaguaré. Subprefeitura da Lapa (2)</p> <p>- Sacolão da Prefeitura João Moura. Subprefeitura de Pinheiros (1)</p>					<p>- Sacolão da Prefeitura – COHAB Adventista. - Sacolão da Prefeitura – Parque Santo Antonio. - Sacolão da Prefeitura – Piraporinha. Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Campo Limpo (3).</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Vila Joaniza da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Cidade Ademar (1).</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Estrada do Sabão da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Freguesia / Brasilândia (1).</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Barra Funda. - Sacolão da Prefeitura de Jaguaré. Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa (2).</p> <p>- Sacolão da Prefeitura João Moura. Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Pinheiros (1).</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>- Sacolão da Prefeitura Jaragua. Subprefeitura de Pirituba (1)</p> <p>- Sacolão da Prefeitura Jardim São Vicente. Subprefeitura de São Miguel (1)</p> <p>- Sacolão da Prefeitura Bela Vista. - Sacolão da Prefeitura Brigadeiro Subprefeitura de Sé (2)</p> <p>- Sacolão da Prefeitura Grajaú Subprefeitura de Socorro (1)</p> <p>- Sacolão da Prefeitura Jaçanã. Subprefeitura de Tremembé/Jaçanã (1)</p> <p>- Sacolão da Prefeitura Teotônio Vilela. Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba (1)</p>					<p>- Sacolão da Prefeitura Jaragua. Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Pirituba (1).</p> <p>- Sacolão da Prefeitura Jardim São Vicente. Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de São Miguel (1).</p> <p>- Sacolão da Prefeitura Bela Vista. - Sacolão da Prefeitura - Brigadeiro. Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé (2).</p> <p>- Sacolão da Prefeitura Grajaú. Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Capela do Socorro (1).</p> <p>- Sacolão da Prefeitura Jaçanã. Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Jaçanã / Tremembé (1).</p> <p>- Sacolão da Prefeitura Teotônio Vilela. Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Vila Prudente / Sapopemba (1).</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>Assistente Administrativo - Sacolão da Prefeitura - Butantã Subprefeitura do Butantã</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Cidade Tiradentes Subprefeitura de Cidade Tiradentes</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Jardim Miriam Subprefeitura de Cidade Ademar</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Lapa Subprefeitura da Lapa</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Santo Amaro Subprefeitura da Santo Amaro</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – São Miguel Subprefeitura da São Miguel</p>	DAI-6	6	PP-1	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Certificado de Conclusão de 2º grau ou equivalente</p>	<p>Assistente Administrativo - Sacolão da Prefeitura – Butantã, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura do Butantã.</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Cidade Tiradentes, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de Cidade Tiradentes.</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Jardim Miriam, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Cidade Ademar.</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Çaá, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Lapa.</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – Santo Amaro, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Santo Amaro.</p> <p>- Sacolão da Prefeitura – São Miguel, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de São Miguel.</p>	DAI-6	6	PP-1	<p>Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.</p>
---	-------	---	------	--	--	-------	---	------	---

<p>Encarregado de Setor I I - Setor de Expediente</p> <p>- Mercado Municipal "Antonio Meneghini" – Vila Formosa da Subprefeitura de Aricanduva.</p> <p>- Mercado Municipal "Dr. Américo Sugaii" – São Miguel da Subprefeitura de São Miguel.</p> <p>- Mercado Municipal "Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto" – Pinheiros da Subprefeitura de Pinheiros.</p> <p>- Mercado Municipal "José Gomes de Moraes Neto" – Ipiranga da Subprefeitura de Ipiranga.</p> <p>- Mercado Municipal "Rinaldo Rivetti" – Lapa da Subprefeitura de Lapa.</p>	DAÍ-5	10	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral.</p>	<p>Encarregado de Setor II - Setor de Expediente</p> <p>- Mercado Municipal "Antonio Meneghini" – Vila Formosa, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Aricanduva / Formosa.</p> <p>- Mercado Municipal "Dr. Américo Sugaii" – São Miguel, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de São Miguel.</p> <p>- Mercado Municipal "Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto" – Pinheiros, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Pinheiros.</p> <p>- Mercado Municipal "José Gomes de Moraes Neto" – Ipiranga, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Ipiranga.</p> <p>- Mercado Municipal "Rinaldo Rivetti" – Lapa, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Lapa.</p>	DAÍ-5	10	PP-I	<p>Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico Administrativo – Área Administração Geral.</p>
<p>- Mercado Municipal "Senador Antonio Emidio de Barros" – Penha da Subprefeitura de Penha</p>					<p>- Mercado Municipal "Senador Antonio Emidio de Barros" – Penha, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Penha</p>				

<p>- Mercado Municipal de Santo Amaro da Subprefeitura de Santo Amaro.</p> <p>- Mercado Municipal de Pirituba da Subprefeitura de Pirituba.</p> <p>- Mercado Municipal “Waldemar Costa Filho” – Tucuruvi da Subprefeitura de Santana / Tucuruvi.</p>					<p>- Mercado Municipal “Santo Amaro” da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santo Amaro.</p> <p>- Mercado Municipal de Pirituba da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Pirituba.</p> <p>- Mercado Municipal “Waldemar Costa Filho” Tucuruvi, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.</p>				
<p>Administrador de Mini Mercado - Mercado Municipal “Antonio Gomes” – Sapopemba, da Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba.</p> <p>- Mercado Municipal “Antonio Meneghini” – Vila Formosa, da Subprefeitura de Aricanduva.</p>	DAI-4	11	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Certificado de Conclusão de 2º grau ou equivalente.	<p>Administrador de Mini Mercado - Mercado Municipal “Antonio Gomes” – Sapopemba, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba</p> <p>- Mercado Municipal “Antonio Meneghini” – Vila Formosa, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura de Aricanduva / Vila Formosa.</p>	DAI-4	11	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.

<p>- Mercado Municipal “Dr. Antonio Sugaí” – de São Miguel da Subprefeitura de São Miguel,</p> <p>- Mercado Municipal “Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto” – de Pinheiros da Subprefeitura de Pinheiros,</p> <p>- Mercado Municipal “José Gomes de Moraes Neto” – do Ipiranga da Subprefeitura de Ipiranga,</p> <p>Mercado Municipal “Leonor Quadros” – de Guaianases da Subprefeitura de Guaianases,</p> <p>Mercado Municipal “Rinaldo Rivelli” – de Lapa da Subprefeitura de Lapa.</p>					<p>- Mercado Municipal “Dr. Antonio Sugaí” – São Miguel, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura de São Miguel.</p> <p>- Mercado Municipal “Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto” – Pinheiros, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura de Pinheiros.</p> <p>- Mercado Municipal “José Gomes de Moraes Neto” – Ipiranga, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura do Ipiranga.</p> <p>- Mercado Municipal “Leonor Quadros” – Guaianases, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura do Guaianases.</p> <p>- Mercado Municipal “Rinaldo Rivelli” – Lapa, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura do Lapa.</p>				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

<p>Mercado Municipal “Senador Antonio Emidio de Barros” – da Penha da Subprefeitura de Penha.</p>					<p>- Mercado Municipal “Senador Antonio Emidio de Barros” – Penha, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura da Penha.</p>				
<p>Mercado Municipal de Santo Amaro, da Subprefeitura de Santo Amaro.</p>					<p>- Mercado Municipal de Santo Amaro, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura da Santo Amaro.</p>				
<p>Mercado Municipal de Pirituba, da Subprefeitura de Pirituba.</p>					<p>- Mercado Municipal de Pirituba, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura de Pirituba.</p>				
<p>Mercado Municipal “Waldemar Costa Filho” – Tucuruvi, da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.</p>					<p>- Mercado Municipal “Waldemar Costa Filho” – Tucuruvi, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.</p>				

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI Nº 13.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.**

**Tabela “B” – Cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento  
Supervisão de Assistência Social.**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
Supervisor Regional de Bem Estar Social - Supervisão Regional de Assistência Social, de SAS/Regional:  -QQ BT / PI -RR CX -SS IG -TT IP -UU MG -VV MO -WW PE -XX PP -YY SA -ZZ MT -AAA ST -BBB VM  -CCC Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-12	12	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Assistência Social, classe II ou I.	Supervisor Técnico I I - Supervisão de Assistência Social da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de:  -DDD Butantã -EEE Capela do Socorro -FFF Itaquera -GGG Ipiranga -HHH Vila Maria/Vila Guilherme -III Mooca -JJJ Penha -KKK Pirituba -LLL Santo amaro -MMM São Mateus -NNN Santana / Tucuruvi -OOO Vila Mariana  Supervisor Técnico I I - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Sé.	DAS-12	12	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de ciências Humanas ou Sociais.
Assessor Técnico - Assessoria Técnica, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Supervisor Técnico I I - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Freguesia;Brasilândia.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Ciências Humanas ou Sociais.

Assessor Técnico - Assessoria Técnica, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de nível superior.	Supervisor Técnico I I - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Campo Limpo.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Ciências Humanas ou Sociais.
Assessor Técnico - Assessoria Técnica, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Supervisor Técnico I I - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Ciências Humanas ou Sociais.
Assessor Técnico - Assessoria Técnica de Macro Região, da Supervisão Geral de Planejamento e Controle – SGPC, do Gabinete do Secretário.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Supervisor Técnico I I - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Ciências Humanas ou Sociais.
					Supervisor Técnico I I -PPP Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: -QQQ Jabaquara -RRR M'Boi Mirim -SSS Parelheiros -TTT Ermelino Matarazzo -UUU Itaim Paulista -VVV Cidade Tiradentes -WWW Casa Verde/Cachoeirinha -XXX Jaçanã/Tremembé -YYY Lapa -ZZZ Pinheiros -AAAA Cidade Ademar -BBBB Perus -CCCC Aricanduva/Formosa Guaianases	DAS-12	14	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Ciências Humanas ou Sociais.

					Assessor Técnico - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.
Assistente Técnico II - Assistência Técnica, da SAS/Regional: SÉ/LA	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.	Coordenador I - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação e Desenvolvimento da Subprefeitura da Sé.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
					Coordenador I - Supervisão Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé.	DAS-11	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Coordenador I - Coordenação Regional de Planejamento, da SAS/Regional da SÉ/LA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Assistente Social, Sociólogo, Pedagogo ou Psicólogo.	Coordenador I - Centro de Referência da Assistência Social, da Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores do diploma de Assistência Social.
Diretor de Divisão - Divisão Regional de Administração, da SAS/Regional da SÉ/LA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Administração, Economia ou Ciências Contábeis ou habilitação legal correspondente.	Coordenador I - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior.

<p>Assistente Técnico I I -Assistência Técnica da SAS/Regional: -DDDD CL -EEEE FO -FFFF ME -GGGG VP -HHHH BT/PI -III IG -JJJ IP -KKKK MG -LLLL MO -MMMM PP -NNNN SA -OOO MT -PPPP ST -QQQ CS -RRRR PE -SSSS VM</p>	DAS-11	16	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.	<p>Coordenador I - Centro de Referência de Assistência Social, da Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: -TTTT Campo Limpo -UUUU Freguesia/Brasilândia -VVVV São Miguel -WWW Vila Prudente/Sapopemba -XXXX Butantã -YYYY Itaquera -ZZZZ Ipiranga -AAAAA Vila Maria/Vila Guilherme -BBBBB Mooca -CCCC Perus -DDDDD Santo Amaro -EEEE São Mateus -FFFFF Santana/Tucuruvi -GGGGG Capela do Socorro -HHHHH Penha -IIII Vila Mariana</p> <p>Coordenador I - Centro de Referência de Assistência Social, da Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras: - Jabaquara - M'Boi Mirim - Itaim Paulista - Casa Verde/Cachoeirinha - Parelheiros - Ermelino Matarazzo - Cidade Tiradentes - Pirituba - Jaçanã/Tremembé - Lapa - Pinheiros - Cidade Ademar - Aricanduva/Formosa - Guaianases</p>	DAS-11	16	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social.
					DAS-11	14	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social.	

<p>Coordenador I - Coordenação Regional de Planejamento da SAS/Regional: -JJJJ CL -KKKKK FO -LLLL ME -MMMM VP -NNNN BT/PI -OOOO CS -PPPP IG -QQQQ IP -RRRR MG -SSSS MO -TTTT PE -UUUU PP -VVVV SA -WWWW MT -XXXX ST -YYYY VM</p> <p>-ZZZZ Secretária Municipal da Assistência Social</p>	DAS-11	16	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Assistente Social, Sociólogo, Pedagogo ou Psicólogo.	<p>Coordenador I Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: - Campo Limpo - Freguesia/Brasilândia - São Miguel - Vila Prudente/Sapopemba -AAAAAA Butantã -BBBBBB Capela do Socorro -CCCCCC Itaquera -DDDDDD Ipiranga -EEEEEE Vila Maria/Vila Guilherme -FFFFFF Mooca -GGGGGG Penha -HHHHHH Perus -IIIII Santo Amaro -JJJJJ São Mateus -KKKKKK Santana/Tucuruvi -LLLLLL Vila Mariana</p> <p>Coordenador I Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: -MMMMMM Parelheiros -NNNNN Ermelino Matarazzo -OOOOO Pinheiros -PPPPP Guaianases -QQQQQ Aricanduva/For mosa -RRRRR Jaçanã/Tremembé -SSSSS Lapa -TTTTT Pirituba -UUUUU Cidade Ademar -VVVVV Cidade Tiradentes</p>	DAS-11	16	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.
						DAS-11	10	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.

<p>Diretor de Divisão - Divisão Regional de Administração, da SAS/Regional: -WWWWWW VP -XXXXXX CL -YYYYYY ME -ZZZZZZ FO</p> <p>-Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	DAS-10	4	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Administração, Economia ou Ciências Contábeis ou habilitação legal correspondente.</p>	<p>Coordenador I -AAAAAAA Supervisão de Assistência Social da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: -BBBBBBB Jabaquara -CCCCCC M'Boi Mirim -DDDDDDD Itaim Paulista -EEEEEEE Casa Verde/Cachoeirinha</p>	DAS-11	4	PP-I	<p>Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Assistente Social</p>
<p>Supervisor -SAS/Regional:</p> <p>- IG (1)</p> <p>- IG (1)</p> <p>- SA (1)</p>	DAS-10	40	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.</p> <p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.</p> <p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.</p>	<p>Coordenador de Projetos -FFFFFFF Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: -GGGGGGG Guaianases (1) -HHHHHHH Cidade Tiradentes (1) -IIIIIII Santo Amaro (3) -JJJJJJ Butantã (3) -KKKKKKK Vila Maria/Vila Guilherme (3) -LLLLLLL Ipiranga (1) -MMMMMMM Perus (2) -NNNNNNN Vila Mariana (3) -OOOOOOO Capela do Socorro (3) -PPPPPPP Penha (1) -QQQQQQQ Ermelino Matarazzo (1) -RRRRRRR Casa Verde/Cachoeirinha (2) -SSSSSSS Mooca (3) -TTTTTTT São Mateus (2) -UUUUUUU Santana/Tucuru vi (3) -VVVVVVV São Miguel (3) -WWWWWWW Vila Prudente/Sapopemba (3) -XXXXXXXXX Cidade Ademar (2)</p>	DAS-10	40	PP-I	<p>Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores do diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.</p>

-YYYYYYY	SA (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.					
-ZZZZZZZ	SA (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social.					
-AAAAAAA	BT/PI (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.					
BR/PI (1)					Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.					
BT/PI (1)					Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social.					
MG (2)					Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.					

MG (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					
PE (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.					
PP (2)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.					
VM (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.					
VM (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social.					
VM (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou sociólogo.					

CS (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.					
CS (2)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					
PE (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					
PE (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.					
FO (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.					
FO (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.					
MO (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.					

MO (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social.					
MO (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					
MO (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.					
MT (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.					
ST (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.					

ST (2)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social.					
ME (2)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					
ME (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente social.					
VP (2)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.					
VP (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					
CL (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					

CL (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.					
- Secretaria Municipal de Assistência Social. Supervisor - SAS / Regional	DAS-10	5	PP-I		Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de:  -BBBBBBBB Guaianases -CCCCCCC Pirituba -DDDDDDDD Casa Verde / Cachoeirinha -EEEEEEEE Mooca -FFFFFFF Itaquera.	DAS-10	5	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências sociais.
MT				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.					
PP				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou sociólogo.					
FO				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistência Social, Pedagogo, Psicólogo e Sociólogo.					

MT				Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					
IG				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.					
Supervisor SAS / Regionais: SÉ / LA da Secretaria Municipal de Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista,	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - SAS/Regional: SÉ / LA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, de Subprefeitura da Sé.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou ciências Sociais.
Supervisor - SAS/Regional: SÉ / LA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes de carreira de Assistência social.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, de Subprefeitura da Sé.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou ciências Sociais.

Supervisor - Supervisão de Micro – Região, da SAS/Regional: SÉ / LA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente social.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, de Subprefeitura da Sé.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro – Região, da SAS/Regional: SAS-SÉ / LA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, de Subprefeitura da Sé.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro – Região, da SAS/Regional: SÉ / LA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, de Subprefeitura da Sé.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências sociais.

Supervisor - Supervisão de Micro – Região, da SAS/Regional:	DAS-10	34	PP-I		Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação social e Desenvolvimento, das Subprefeituras:	DAS-10	34	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências sociais.
BT/IP (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.	-GGGGGGGG Butantã (2) -HHHHHHHH Ipiranga (2) -IIIIIII Penha (3) -JJJJJJJ Pirituba (2) -KKKKKKKK Itaquera (3) -LLLLLLLL São Mateus (1) -MMMMMMMM Mooca (2) -NNNNNNNN Campo Limpo (2) -OOOOOOOO Freguesia/Bra silândia (2) -PPPPPPPP M'Boi Mirim (2) -QQQQQQQQ Jabaquara (1) -RRRRRRRR Parelheiros (2) -SSSSSSSS Itaim Paulista (2) -TTTTTTTTT Jaçanã/Trem embé (2) -UUUUUUUU Pinheiros (3) -VVVVVVVV Aricanduva/F ormosa (3)				
BT/PI (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.					
IP (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social.					
PE (3)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.					
PP (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.					

PP (1)				<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.</p>				
IG (3)				<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira: de Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.</p>				
IG (1)				<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.</p>				
MO (1)				<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.</p>				
MO (1)				<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou sociólogo.</p>				

CL (2)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					
FO (2)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					
SA (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista..					
SA (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.					
VM (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.					
SA (2)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					

ME (2)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social.					
ST (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, enfermeira ou Nutricionista.					
ST (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.					
BT/PI (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social.					
IP (2)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					
MT (4) - Secretaria Municipal da Assistência Social.				Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.					

Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional:  -WWWWWWW BT/PI -XXXXXXXX CL  Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de projetos -YYYYYYYY Supervisão de Assistência Social, da Coordenadora de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de:  - Pinheiros - Campo Limpo.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: SE/LA da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, de Subprefeitura da Lapa.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão Regional de Administração da SAS/Regional: BT/PI, da Secretaria Municipal da Assistência Social	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, portadores de diploma de nível universitário.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região, da SAS/Regional: VP, da Secretaria Municipal da Assistência Social	DAS-10	01	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira: de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Jabaquara.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região, da SAS/Regional: FO, da Secretaria Municipal da Assistência Social	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.

Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: ST, da Secretaria Municipal da Assistência Social	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Jaçaná/Tremembé.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: IG, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Cidade Tiradentes.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: PP, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Pirituba.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: ME, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de:  - Ermelino Matarazzo - Itaim Paulista	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: PE, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: Aricanduva / Formosa.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.

Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: CS, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	4	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou.Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de:  -ZZZZZZZ Pinheiros; -AAAAAAAAA Cidade Ademar -BBBBBBBBB M'Boi Mirim -CCCCCCCCC Parelheiros.	DAS-10	4	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - SAS/Regional: IP, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou.Psicólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da: Lapa	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: ME, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou.Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: Guaianases.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - SAS/Regional: IP, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Ipiranga.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - SAS/Regional: IP, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Mooca.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.

Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: ME, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de São Miguel.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: ME, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Itaim Paulista.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: FO, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: VP, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: Vila Prudente / Sapopemba.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - SAS/Regional: CL, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social..	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Campo Limpo.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: MG, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: Vila Maria / Vila Guilherme.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: PE, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Penha.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia

				Nutricionista.					ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: VM, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Vila Mariana.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: PP, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Perus.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: CS, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Capela do Socorro.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: IG, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Itaquera.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: FO, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Pirituba.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.

Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: MG, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha..	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: MG, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: - Santana / Tucuruvi - Jaçanã / Tremembé	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: VM, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: - Lapa - Pinheiros	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: CL, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Pedagogo ou Assistente Social..	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: - Santo Amaro - Cidade Ademar	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: CL, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: M'Boi Mirim.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: ME, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: Guaianases.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.

Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: VP, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: - Aricanduva / Formosa - São Mateus	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Sociólogo.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: CL, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: Cidade Tiradentes.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: - SA - PE Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: - Parelheiros - Ermelino Matarazzo	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: - ST - IP - PP - MO - IG - MT Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	6	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: - Jaçanã / Tremembé - Lapa - Campo Limpo - Aricanduva / Formosa - Guaianases - Vila Prudente / Sapopemba.	DAS-10	6	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional: - CS - MG Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Pedagogo, Psicólogo ou Administração ou habilitação legal correspondente..	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: - Cidade Ademar - São Miguel	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Supervisor - Supervisão de Micro Região da SAS/Regional da VM, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma universitário.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: Pinheiros.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia

									ou Ciências Sociais.
- Seção Técnica de Finanças, da Divisão Regional de Administração, da SAS/Regional: - FO - ME - SÉ/LA - VP Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	4	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de: Administração, Economia ou Ciência Contábeis ou habilitação legal correspondente.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: - Jabaquara - Parelheiros - Ermelino Matarazzo - Cidade Tiradentes.	DAS-10	4	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Chefe de Seção Técnica - Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Assistência Social.	DAS-10	5	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Contador, Classe II ou I.	Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de: - Butantã - Capela do Socorro - Itaquera - Ipiranga - Vila Maria / Vila Guilherme	DAS-10	5	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.

<p>Chefe de Seção Técnica -Seção Técnica de Manutenção, da Divisão Regional de Administração da SAS/Regional: SÉ/LA, da Secretaria Municipal da Assistência Social</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de engenheiro ou Tecnólogo</p>	<p>Coordenador de Projetos -Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Sé</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais</p>
<p>Chefe de Seção Técnica - Seção Técnica de Documentação e Informação, da Coordenação Regional de Ianejamento, da SAS/Regional: SÉ/LA, da Secretaria Municipal da Assistência Social</p>	DAS-1	1	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário</p>	<p>Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Sé</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais</p>
<p>Chefe de Seção Técnica - Seção Técnica de Manutenção, da Divisão Regional de Administração, da SAS/Regional: - CL - FO - Secretaria Municipal da Assistência Social</p>	DAS-10	2	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de engenheiro ou Tecnólogo</p>	<p>Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa</p>	DAS-10	2	PP-I	<p>Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais</p>
<p>Chefe de Seção Técnica - Seção Técnica de Manutenção, da Divisão Regional de Administração, da SAS/Regional: - ME - VP - Secretaria Municipal da Assistência Social</p>	DAS-10	2	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Engenheiro ou Tecnólogo</p>	<p>Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa</p>	DAS-10	2	PP-I	<p>Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais</p>

<p>Chefe de Seção Técnica - Seção Técnica de Documentação e Informação, da Coordenação Regional de Planejamento, da SAS/Regional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BT/PI</li> <li>- CS</li> <li>- IG</li> <li>- IP</li> <li>- MG</li> <li>- MO</li> <li>- MT</li> <li>- PE</li> <li>- PP</li> <li>- SA</li> <li>- ST</li> <li>- Secretaria Municipal da Assistência Social</li> </ul>	DAS-10	11	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	<p>Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Butantã</li> <li>- Capela do Socorro</li> <li>- Itaquera</li> <li>- Ipiranga</li> <li>- Vila Maria/Vila Guilherme</li> <li>- Mooca</li> <li>- São Mateus</li> <li>- Penha</li> <li>- Perus</li> <li>- Santo Amaro</li> <li>- Santana/Tucuruvi</li> </ul>	DAS-10	11	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais
<p>Chefe de Seção Técnica - Seção Técnica de Documentação e Informação, da Coordenação Regional de Planejamento, da SAS/Regional da VM, da Secretaria Municipal da Assistência Social</p>	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo	<p>Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Vila Mariana</p>	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais
<p>Chefe de Seção Técnica - Seção Técnica de Documentação e Informação, da Coordenação Regional de Planejamento, da SAS/Regional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CL</li> <li>- FO</li> <li>- ME</li> <li>- VP</li> <li>- MG</li> <li>- Secretaria Municipal da Assistência Social</li> </ul>	DAS-10	4	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.	<p>Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Campo Limpo</li> <li>- Freguesia/Brasilândia</li> <li>- São Miguel</li> <li>- Vila Prudente/Sapopemba</li> </ul>	DAS-10	4	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.

<p>Chefe de Seção Técnica - Seção Técnica de Finanças, da Divisão Regional de Administração, da SAS/Regional de CL, da Secretaria Municipal da Assistência Social.</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Administração, Economia ou Ciências Contábeis ou habilitação legal correspondente.</p>	<p>Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura do Butantã.</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.</p>
<p>Chefe de Seção Técnica - Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Assistência Social.</p>	DAS-10	2	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Administração, Economia ou Ciências Contábeis ou habilitação legal correspondente.</p>	<p>Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento das Subprefeituras da: - Mooca - Penha</p>	DAS-10	2	PP-I	<p>Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.</p>
<p>Chefe de Seção Técnica - Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Assistência Social.</p>	DAS-10	8	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Administração, Economia ou Ciências Contábeis ou habilitação legal correspondente.</p>	<p>Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento das Subprefeituras da: - Perus (1) - Santo amaro (1) - São Mateus (1) - Santana/Tucuruvi (1) - Vila Mariana (1) - Jabaquara (2) - M'Boi Mirim (1)</p>	DAS-10	8	PP-I	<p>Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais, portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.</p>
<p>Chefe de Seção Técnica - Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Assistência Social.</p>	DAS-10	5	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social</p>	<p>Coordenador de Projetos - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento das Subprefeituras de: - Itaim Paulista - Cidade Tiradentes - Pirituba - Freguesia / Brasilândia. - Casa Verde/Cachoeirinha</p>	DAS-10	5	PP-I	<p>Livre provimento em comissão, dentre Sociais Sociais, portadores de diploma de Sociais Sociais, Sociais, Sociais ou Sociais Sociais.</p>

<p>Encarregado de Setor Técnico</p> <p>- Setor Técnico de Contabilidade (4), da SAS/Regional: - CL - FO - ME - VP</p> <p>- Setor Técnico de Prestação de contas (4), da SAS/Regional: - CL - FO - ME - VP</p> <p>- Setor Técnico de Apoio às Entidades Conveniadas (5), da SAS/Regional: - CL - FO - ME - SE/LA - VP</p> <p>- Da seção Técnica de Finanças, da Divisão Regional de Administração.</p>	DAS-9	13	PP-I	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Contador.</p> <p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.</p> <p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Servidores Municipais.</p>	<p>Assistente Técnico I</p> <p>- Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento das Subprefeituras de:</p> <p>- Campo limpo - Freguesia / Brasilândia - São Miguel - Vila Prudente / Sapopemba - Capela do Socorro - Casa Verde / Cachoeirinha - Itaim Paulista - Jabaquara - M'Boi Mirim - Parelheiros - Ermelino Matarazzo - Cidade Tiradentes - Lapa</p>	DAS-9	13	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de nível superior.
<p>Encarregado de Setor Técnico.</p> <p>- Setor Técnico de Contabilidade, da Seção Técnica de Finanças, da Divisão Regional de Administração, da SAS/Regional: SÉ/LA</p>	DAS-9	1	PP-1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre integrantes da carreira de Contador.	<p>Assistente Técnico I</p> <p>- Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé.</p>	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de nível superior.

<p>Encarregado de Setor Técnico - Setor Técnico de contabilidade, de Supervisão Regional de Administração, da SAS/Regional:</p> <p>-DDDDDDDD BT/PI -EEEEEEEE CS -FFFFFFF IG -GGGGGGG IP -HHHHHHH MG -IIIIIII MO -JJJJJJJ MT -KKKKKKK PE -LLLLLLL PP -MMMMMMM SA -NNNNNNN ST -OOOOOOO VM</p>	DAS-9	12	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Servidores Municipais.	<p>Assistente Técnico I - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de:</p> <p>-PPPPPPP Butantã -QQQQQQQ Cidade Ademar -RRRRRRR Itaquera -SSSSSSS Ipiranga -TTTTTTT Vila Maria/vila Guilherme -UUUUUUU Mooca -VVVVVVV São Mateus -WWWWWWW P enha -XXXXXXXX Perus -YYYYYYY Santo Amaro -ZZZZZZZ Santana/Tucuruvi -AAAAAAAAA Vila Mariana</p>	DAS-9	12	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de nível superior.
<p>Encarregado de Setor Técnico - Setor Técnico de Manutenção, de Supervisão Regional de Administração, da SAS/Regional:</p> <p>-BBBBBBBBB PP -CCCCCCCC MG -DDDDDDDD BT/PI -EEEEEEEE PE -FFFFFFF MT</p>	DAS-9	5	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário..	<p>Assistente Técnico I - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de:</p> <p>-GGGGGGG Pirituba -HHHHHHH Jaçanã/Tremembé -IIIIIII Pinheiros -JJJJJJJ Aricanduva/Formosa -KKKKKKK Guaianases</p>	DAS-9	5	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais portadores de diploma de nível superior.

<p>Chefe de seção I I - Seção de Serviços Gerais, da Divisão Regional de Administração, da SAS/Regional: -LLLLLLLLLL CL -MMMMMMMMMM FO -NNNNNNNNNN ME -OOOOOOOOOO VP</p> <p>-PPPPPPPPPP Secretaria Municipal da Assistência Social.</p>	DAI-7	4	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico Administrativo – Área Administração Geral.	<p>Encarregado de Equipe - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: -QQQQQQQQQ Campo Limpo -RRRRRRRRRR Freguesia/Basilândia -SSSSSSSSSS São Miguel -TTTTTTTTTT Vila Prudente/Sapopemba</p>	DAS-7	4	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
<p>Chefe de seção I I - Seção de Pessoal, da Divisão Regional de Administração, da SAS/Regional: -UUUUUUUUUU CL -VVVVVVVVVV FO -WWWWWWWWW ME -XXXXXXXXXX SÉ/LA -YYYYYYYYYY VP</p> <p>-ZZZZZZZZZZ Secretaria Municipal da Assistência Social.</p>	DAI-7	5	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico Administrativo – Área Administração Geral.	<p>Encarregado de Equipe - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: -AAAAAAAAAAA M'Boi Mirim -BBBBBBBBBBB Casa Verde/Cachoeirinha -CCCCCCCCCCC Itaim Paulista -DDDDDDDDDDD Lapa -EEEEEEEEEEE Aricanduva/Formosa</p>	DAS-7	5	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
<p>Chefe de Seção I I. - Seção de Serviços Gerais, da Divisão Regional de Administração, da SAS/Regional: SÉ/LA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.</p>	DAS-7	1	PP-1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico Administrativo – Área Administração Geral..	<p>Encarregado de Equipe I - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé.</p>	DAS-7	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.

<p>Chefe de seção I I  - Seção de Pessoal, da Supervisão Regional de Administração, da SAS/Regional:  -FFFFFFFF BT/PI  -GGGGGGGGGG CS  -HHHHHHHHHH IG  -IIIIIIII IP  -JJJJJJJJ MG  -KKKKKKKKKK MO  -LLLLLLLLLL PE  -MMMMMMMMMM PP  -NNNNNNNNNN SA  -OOOOOOOOO MT  -PPPPPPPPP ST  -QQQQQQQQQ VM    -RRRRRRRRRR Secretaria Municipal da Assistência Social.</p>	DAI-7	12	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico Administrativo – Área Administração Geral.	<p>Encarregado de Equipe  - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de:  -SSSSSSSSS Butantã  -TTTTTTTTTT Capela do Socorro  -UUUUUUUUUU Itaquera  -VVVVVVVVVV Ipiranga  -WWWWWWWWWW Vila Maria/Vila Guilherme  -XXXXXXXXXX Mooca  -YYYYYYYYYY Penha  -ZZZZZZZZZZ Perus  -AAAAAAAAAA Santo Amaro  -BBBBBBBBBB São Mateus</p>	DAS-7	12	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
<p>Chefe de seção I I  - Seção de Serviços Gerais, da Supervisão Regional de Administração, da SAS/Regional:  -CCCCCCCCC VM  -DDDDDDDDDD CS  -EEEEEEEEEE PE  -FFFFFFFFF MT  -GGGGGGGGGG PP  -HHHHHHHHHH MG  -IIIIIIII BT/PI  -JJJJJJJJ SA  -KKKKKKKKKK IG    -LLLLLLLLLL Secretaria Municipal da Assistência Social.</p>	DAI-7	9	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico Administrativo – Área Administração Geral.	<p>Encarregado de Equipe  - Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de:  -MMMMMMMMMM Jabaquara  -NNNNNNNNNN Parelheiros  -OOOOOOOOO Ermelino Matarazzo  -PPPPPPPPP Cidade Tiradentes  -QQQQQQQQQQ Pi rituba  -RRRRRRRRRR Jaçanã/Tremembé  -SSSSSSSSS Pinheiros  -TTTTTTTTTT Cidade Ademar  -UUUUUUUUUU Guaiunases</p>	DAS-7	9	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.

**Anexo I a que se refere o artigo 3º da Lei nº 13.682, de 15 de dezembro de 2.003**

Tabela “B” – Cargos de provimento em comissão de Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento Supervisão de Esporte e Lazer.

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
					Supervisor Técnico I I - Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SÉ, SM, ST, VM e VP.	DAS-12	31	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Coordenador de Equipamento de Esportes – CEL – Brigadeiro Eduardo Gomes, da Supervisão de Esporte e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Perus.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Diretor de Centro - CEE Geraldo José de Almeida, da Divisão de Unidades Educacionais, do departamento de unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador de Equipamentos de Esportes - CEE Geraldo José de Almeida, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Pirituba.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Diretor de Centro - CEE Oswaldo Brandão, da Divisão de Unidades Educacionais, do departamento de unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador de Equipamentos de Esportes - CEE Oswaldo Brandão, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.

Diretor de Centro - CEE Aurélio Campos, da Divisão de Unidades Educativas, do departamento de unidades Educativas – DUED/SEME.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador de Equipamentos de Esportes - CEE Aurélio Campos, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Coordenador de Equipamentos de Esportes Mini Balneário comandante Garcia D'Avila, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Casa Verde / Cachoeirinha.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Diretor de Centro - CEE Alfredo Ignácio Trindade, da Divisão de Unidades Educativas, do departamento de unidades Educativas – DUED/SEME.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador de Equipamentos de Esportes - CEE Alfredo Ignácio Trindade, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Coordenador de Equipamentos de Esportes Balneário Geraldo Alonso, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Coordenador de Equipamentos de Esportes Mini Balneário Comandante Gastão Moutinho, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.

					Coordenador de Equipamentos de Esportes Mini Balneário Irmãos Paolillo, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Diretor de Centro - CEE Thomaz Mazzoni, da Divisão de Unidades Educacionais, do departamento de unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador de Equipamentos de Esportes - CEE Thomaz Mazzoni, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Coordenador de Equipamentos de Esportes - Ginásio Esportivo Darcy Reis, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Diretor de Centro - CEE Rubens Pecce Lordelo (antigo Balneário Jardim aliança), da Divisão de Unidades Educacionais, do departamento de unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador de Equipamentos de Esportes - Rubens Pecce Lordelo, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Diretor de Centro - Estádio Municipal Jack Marin da Divisão de promoções esportivas do Departamento de Promoções Esportivas – DEPEL/SEME.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador de Equipamentos de Esportes - Estádio Municipal Jack Marin, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.

Supervisor - Escola de Futebol de São Paulo, do Estádio Municipal Jack Marin, da Divisão de promoções esportivas do Departamento de Promoções Esportivas – DEPEL/SEME.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Supervisor - Escola de Futebol de São Paulo, do Estádio Municipal Jack Marin, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Coordenador de Equipamentos de Esportes - Mini Balneário Marechal Espiridião Rosa, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Diretor de Centro - CEE Raul Tabajara, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamento de Esportes – CEE Raul Tabajara, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Diretor de Centro - CEE Edson Arantes do Nascimento – Pelé, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamentos de Esportes CEE Edson Arantes do Nascimento – Pelé, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Mário Moraes, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Butantã.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

Diretor de Centro - CEE Solange Nunes Bibas, da Divisão de Unidades Educaionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Solange Nunes Bibas, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Butantã.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Diretor de Centro - CEE Mane Garrincha, da Divisão de Unidades Educaionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Mane Garrincha, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Vila Mariana.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Flávio Calabresi Conte, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Ipiranga.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Carlos Joel Nelli, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Ipiranga.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Princesa Isabel, da Supervisão de Esportes e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Ipiranga.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

					Coordenador de Equipamento de esportes - Mini Balneário Antonio Carlos de Abreu Sodré, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santo Amaro.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Diretor de Centro - CEE Joerg Bruder, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Joerg Bruder, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santo Amaro.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Diretor de Centro - CEE Riyuso Ogawa da Divisão de Unidades educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Riyuso Ogawa, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Jabaquara.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Jalisco, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Jabaquara.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Ministro Sinésio Rocha, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Campo Limpo.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

Diretor de Centro - CEE Salim Farah Maluf, da Divisão de Unidades Educaçãois, do Departamento de Unidades Educaçãois – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Salim Farah Maluf, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Mooca.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Diretor de Centro - CEE Brigadeiro Eduardo Gomes, da Divisão de Unidades Educaçãois, do Departamento de Unidades Educaçãois – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Brigadeiro Eduardo Gomes, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Mooca.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL Teotônio Vilela, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Diretor de Centro - CEE Arthur Friedenreich, da Divisão de Unidades Educaçãois, do Departamento de Unidades Educaçãois – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Arthur Friedenreich, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Diretor de Centro - CEE Vicente Ítalo Feola, da Divisão de Unidades Educaçãois, do Departamento de Unidades Educaçãois – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Vicente Ítalo Feola, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de Aricanduva/Formosa.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

					Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Luiz Martinez, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Penha.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL José de Anchieta, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Penha	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Almirante Pedro de Frontin, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de São Miguel.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Diretor de Centro - CEE Rumi de Ranieri, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Rumi de Ranieri, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de Itaquera.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL José Bonifácio, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de Itaquera	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

Diretor de Centro - CEE Gerdy Gomes, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Gerdy Gomes, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de Itaquera.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Diretor de Centro - CEE Senador José Ermírio de Moraes, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Senador José Ermírio de Moraes, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura do Itaim Paulista.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL André Vital Ribeiro Soares, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de Cidade Tiradentes.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
					Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL Juscelino Kubitschek, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de Cidade Tiradentes.	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
					Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário José Maria Whitaker, da Supervisão de Esporte e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura de São Mateus	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

					Encarregado de Equipe - Supervisão de Esportes e Lazer da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, AS, SÉ, SM, ST, VM e VP	DAS-10	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Geraldo José de Almeida, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Geraldo José de Almeida, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Pirituba.	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Oswaldo Brandão, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Oswaldo Brandão, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Aurélio Campos, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Aurélio Campos, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Alredo Ignácio Trindade, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Alfredo Ignácio Trindade, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.

Encarregado de setor II - Setor administrativo, do Baileário Geraldo Alonso, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do Baileário Geraldo Alonso, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santana / Tucuruvi.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Thomaz Mazzoni, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Thomaz Mazzoni, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do Ginásio Esportivo Darcy Reis, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do Ginásio Esportivo Darcy Reis, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor - Setor administrativo, do CEE Rubens Pecce Lordelo, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Rubens Pecce Lordelo, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do Estádio Municipal Jack Marin, do Departamento de Promoções Esportivas, Lazer e Recreação - DEPEL/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II - Setor administrativo, do Estádio Municipal Jack Marin, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.

Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Raul Tabajara, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Raul Tabajara, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Edson Arantes do Nascimento - Pelé, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Edson Arantes do Nascimento - Pelé, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do Balneário Mario Moraes, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do Balneário Mario Moraes, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Butantã.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Solange Nunes Bibas, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Solange Nunes Bibas, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Butantã.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Mane Garrincha, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Mane Garrincha, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Vila Mariana.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.

Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Joerg Bruder, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Joerg Bruder, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santo amaro.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Riyuso Ogawa, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Riyuso Ogawa, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Jabaquara.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Salim Farah Maluf, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Salim Farah Maluf, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Mooca.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Brigadeiro Eduardo Gomes, da Divisão de Unidade Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Brigadeiro Eduardo Gomes, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Mooca.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Arthur Friedenreich, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Arthur Friedenreich, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Vila Prudente / Sapopemba.	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.

Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Vicente Ítalo Feola, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME.	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Técnico administrativo – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Vicente Ítalo Feola, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Aricanduva;Formosa..	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais.
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Rumi de Ranieri, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Téc. Adm. – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Rumi de Ranieri, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Itaquera	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Gerdy Gomes, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Téc. Adm. – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE Gerdy Gomes, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Itaquera	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais
Encarregado de setor II - Setor administrativo, do CEE Senador José Ermírio de Moraes, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais – DUED/SEME	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Auxiliar Téc. Adm. – Adm. Ger.	Encarregado de setor II Setor administrativo, do CEE José Ermírio de Moraes, da Supervisão de esportes e lazer, da coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Itaim Paulista	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre Servidores Municipais

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI Nº 13.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.**

**Tabela “B” – Cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento  
Supervisão de Cultura.**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
					Supervisor Técnico II - Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, das Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JÁ, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, AS, SÉ, SM, ST, VM e VP	DAS-12	31	PP-I	Livre provimento em comissão
Chefe de Seção Técnica  - Biblioteca Cassiano Ricardo  - Biblioteca Municipal Ministro Genésio de Almeida Moura  - Biblioteca Affonso Taunay	DAS-10	27	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Bibliotecário classe II ou I.	Chefe de Seção Técnica  - Biblioteca Pública Cassiano Ricardo, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Mooca.  - Biblioteca Pública Ministro Genésio de Almeida Moura, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Ipiranga.  - Biblioteca Pública Affonso Taunay, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Mooca.	DAS-10	27	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Bibliotecário classe II ou I.

<p>- Biblioteca Francisco Pati</p> <p>- Biblioteca Nuto Sant'Anna</p>					<p>- Biblioteca Publica Francisco Pati, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa.</p> <p>- Biblioteca Publica Nuto Sant'Anna, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Santana/Tucuruvi.</p>				